|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU |
| ASSUNTO | Relatório de Transição de Gestões  |

DELIBERAÇÃO N° 52/2019 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, no dia 05 de setembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2012, a qual aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando o art. 114 da Resolução CAU/BR n.179, o qual estabelece que “A transição de gestões se dará por meio da entrega de relatório de transição de gestão aos candidatos eleitos”;

Considerando a necessidade da elaboração de modelo de relatório de transição de gestões a ser utilizado pelos CAU/BR e CAU/UF;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar a Presidência que encaminhe aos CAU/UF, para contribuições no prazo de 30 dias, a proposta de apresentação dos itens, em anexo, que comporão o “Relatório de Transição de Gestão do CAU”.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**Anexo**

**Proposta de itens do Relatório de Transição de Gestão**

I – Planejamento Estratégico do CAU, com seus instrumentos de medição;

II - Demonstrativo dos saldos disponíveis, da seguinte forma:

a) termo de conferência de saldos em caixa;

b) termo de conferência de saldos em bancos, conta corrente e aplicações, acompanhado de extratos que indiquem expressamente o valor existente na data da elaboração do relatório;

c) conciliação bancária, contendo data, número do cheque, banco e valor;

d) relação de valores pertencentes a terceiros;

III - Relatórios contábil e financeiro, do ano corrente, atualizado até a data do relatório, assinados por empregado competente.

IV – Relatório de processos em trâmite no Judiciário, especificando:

1. Partes;
2. Valor da causa;
3. Risco da ação (existência de provisionamento contábil);
4. Acompanhamento processual;
5. Instância;
6. Jurisdição;
7. Condução da causa (próprio ou terceirizado);

V – Relatório de documentos financeiros, decorrentes de contratos administrativos (fornecimentos, serviços, convênios, parcerias, etc.), encerrados durante a gestão, e em curso, contendo as seguintes informações:

1. identificação das partes;
2. objeto;
3. data de início e término do contrato;
4. valor pago e saldo a pagar;
5. posição da meta alcançada;

VI - Status dos processos licitatórios em andamento;

VII - Termos de ajuste de conduta e de gestão firmados;

VIII - Memorando e acordos firmados durante a gestão, e em negociação;

IX - Processos administrativos (PAD, tomada de contas, etc.) encerrados durante a gestão, e em curso;

X - Relação atualizada dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da autarquia;

XI - Relação e situação dos empregados da autarquia, especificando:

a) condição de empregado efetivo, de livre provimento e demissão, de terceirizado, de estagiário ou de temporário;

b) remunerações;

c) cargos;

d) data de admissão;

e) escolaridade;

f) experiência profissional; e

XII - Ações tomadas junto aos órgãos Executivos e Legislativos (posicionamento da autarquia perante aos órgão, Representações e acompanhamento de projetos de lei)